



Lei nº 1443/2026, de 10 de março de 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Recreativa dos Funcionários do Grupo Jorge Batista - ARJOB e dá outras providências."

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Associação Recreativa dos Funcionários do Grupo Jorge Batista - ARJOB, inscrita no CNPJ nº 04.090.000/001-40, com sede à Rua Projetada, nº 423, Bairro Sambaíba, na cidade de Floriano (PI).

Art. 2º A Associação Recreativa dos Funcionários do Grupo Jorge Batista - ARJOB é uma entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, voltada a atividades recreativas, sociais, culturais e de apoio comunitário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 10 de março de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador David Cury-Rad Oka (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo